

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-000205/026/09

PEDIDO DE REEXAME

Município: Barra do Turvo.

Prefeita: Rosangela Rosária da Silva.

Exercício: 2009.

Requerentes: Prefeitura Municipal de Barra do

Turvo - Rosangela Rosária da Silva - Prefeita.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 12-07-11,

publicado no D.O.E. de 23-07-11.

Advogada: Leila Adriana Caliari Starosta.

Acompanham: TC-000205/126/09 e Expedientes: TC-000044/012/09, TC-000374/012/09, TC-000486/012/10, TC-025927/026/10, TC-029171/026/11 e TC-000550/012/10.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

<u>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO - RAZÕES DO APELO DEMONSTRARAM A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL - PEDIDO DE REEXAME CONHECIDO E PROVIDO.</u>

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de novembro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues e Robson Marinho, e dos Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se a r. decisão recorrida, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, relativas ao exercício de 2009, mantendo-se, porém, as recomendações.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2011.

CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

Published on FORE 24 IS, IZ, I

CÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771580 /1266 camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 / 2 012

"Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 009".

O Vereador Antonio Carlos de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2012, aprovou por sete (07) votos e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam REJEITADAS as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 009, que constam dos autos do TC 205 / 026 / 09 e anexos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais volumes.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 20 de abril de 2.012.

Antonio Carlos de Lima Presidente

Registrada e publicada nesta data em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Maria das Graças Mello Coradin Diretor Administrativo